



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

海關
Serviços de Alfândega

通告

按照保安司司長於二零二二年八月十六日所作之批示，根據第 13/2021 號法律、第 20/2022 號行政法規、第 84/2022 號保安司司長批示的相關規定，海關將以履歷評審方式進行限制性晉升程序，目的為填補海關關務官級別第一職階關務監督兩缺。

1. 晉升程序方式、期限及有效期：

本晉升程序以履歷評審方式進行。申請參加晉升程序的期間為自本通告以公告形式在《澳門特別行政區公報》公佈之日起八個工作日內，以向行政財政廳人力資源處遞交《申請書》為之。而有關是次晉升程序的各项要件的標準，均以截至報名期屆滿日參與者的資料為計算基礎。晉升程序的有效期在上述空缺被填補後終止。

2. 申請參加晉升程序的條件：

2.1 凡符合第 13/2021 號法律第六十四條、第六十五條第一款及第六十九條第一款(三)項的規定之副關務監督均可申請參加。

2.2 根據第 13/2021 號法律第七十條，如人員在最近一次平常或特別工作表現評核取得“優”的評語，在職位上的最少停留時間可縮減一年。

3. 申請參加晉升程序的方式：

參與者須填寫《申請書》並連同學歷證明文件（如有需要）及提交其認為對其評審屬重要的補充資料，於上述期限及辦公時間內遞交到行政財政廳人力資源處。

4. 職務內容：

根據第 13/2021 號法律第二十六條第二款附件一內關務監督的職務內容：

- 帶領屬下人員；
- 領導和組織特別行動；
- 統籌專項任務；
- 向上級提供輔助和諮詢，尤其進行有關研究，制定報告、指令、計劃、命令，以及提出建議，以便為上級的決定作準備，轉達有關決定和監督其執行情況。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

5. 薪俸及報酬：

根據第 13/2021 號法律第三十二條第一款附件三所載的第一職階關務監督薪俸點為 650 點。

6. 履歷評審：

6.1 按第 20/2022 號行政法規第三十三條及第四十一條的規定執行。

6.2 履歷分析中各項甄選要素的加權系數由第 84/2022 號保安司司長批示核准。

7. 最後成績：

根據第 84/2022 號保安司司長批示所規定之特定公式計算。

8. 初步名單、最後名單及成績名單的張貼地點：

初步名單、最後名單及成績名單將張貼於澳門媽閣上街嘉路一世船塢西南端海關總部大樓行政財政廳人力資源處及上載於海關網頁：
<http://www.customs.gov.mo>。

9. 適用法例：

本晉升程序經第 13/2021 號法律、第 20/2022 號行政法規及第 84/2022 號保安司司長批示的相關規定所規範。

10. 評審委員會的組成：

主席：副關務總長 黃永明

正選委員：關務監督 麥煥賢

正選委員：關務監督 黃冠偉

候補委員：關務監督 譚碧翠

候補委員：關務監督 利開慶

二零二二年八月二十五日於海關

關長

黃文忠



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

AVISO

Faz-se público que por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Agosto de 2022, e nos termos do disposto na Lei n.º 13/2021, Regulamento Administrativo n.º 20/2022 e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022, os Serviços de Alfândega (SA) irá desenvolver o procedimento de promoção por avaliação curricular, condicionado, para o preenchimento de dois (2) lugares de comissário alfandegário, 1.º escalão, da classe de oficiais dos SA.

1. Tipo, prazo e validade do procedimento de promoção:

Trata-se de procedimento de promoção por avaliação curricular. A apresentação de candidatura ao procedimento de promoção é feita em oito dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, sob a forma de anúncio, no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, mediante a apresentação do «Formulário de pedido» à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro. Quanto aos critérios de requisitos em relação ao presente procedimento de promoção, cujo cálculo se baseia em dados de participantes, existentes ou apresentados no termo do prazo de apresentação de inscrição. O procedimento de promoção é válido até ao preenchimento das referidas vagas para que foi aberto.

2. Condições de apresentação de candidatura ao procedimento de promoção:

2.1 Podem apresentar a candidatura os subcomissários alfandegários que reúnam as condições estipuladas no artigo 64.º, n.º 1 do artigo 65.º, alínea 3) do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 13/2021.

2.2 Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 13/2021, os tempos mínimos de permanência no posto podem ser reduzidos em um ano, no caso do agente ter obtido, na última avaliação do desempenho, ordinária ou extraordinária, a menção de «Muito Bom».

3. Forma de apresentação de candidatura ao procedimento de promoção:

A apresentação de candidatura faz-se mediante o preenchimento do «Formulário de pedido», devendo a mesma ser entregue na Divisão dos Recursos Humanos do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de tempo indicado e nas horas de expediente, acompanhada do certificado de habilitação académica (quando for necessário) e dos elementos complementares que entenderem importantes para a sua avaliação.

4. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional de comissário alfandegário previsto no Anexo I do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/2021:

- Dirigir o pessoal sob sua chefia;
- Dirigir e organizar operações especiais;
- Coordenar tarefas específicas;
- Prestar aos superiores hierárquicos apoio e assessoria, consistindo, designadamente, na elaboração de estudos, informações, directivas, planos, ordens e propostas, tendo em vista a preparação e a transmissão da tomada de decisão superior e a supervisão da sua execução.

5. Vencimento e remuneração:

O Comissário alfandegário de 1.º escalão, vence pelo índice 650, constante do Anexo III ao n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021.

6. Avaliação curricular:

6.1 Aplicada nos termos dos artigos 33.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022.

6.2 Os coeficientes de ponderação para os factores de selecção na avaliação curricular são aprovados pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022.

7. Classificação final:

Calculada por fórmulas específicas estipuladas no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022.

8. Locais de afixação das listas preliminar e final e das listas classificativas:

As listas preliminar e final e as listas classificativas encontram-se afixadas na



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro do Edifício dos SA, sito na Rua de S.Tiago da Barra, Doca D.Carlos I, SW, Macau e página electrónica dos Serviços de Alfândega de Macau: <http://www.customs.gov.mo>.

9. Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 13/2021, Regulamento Administrativo n.º 20/2022 e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022.

10. Composição do júri

Presidente: Wong Weng Meng, subintendente alfandegário.

Vogais efectivos: Mak Vun In, comissária alfandegária;

Wong Kun Wai, comissário alfandegário.

Vogais suplentes: Tam Pek Choi, comissária alfandegária;

Lei Hoi Heng, comissário alfandegário.

Serviços de Alfândega da RAEM, aos 25 de Agosto de 2022

O Director-geral

Vong Man Chong